

**Biblioteca Digital da Câmara dos Deputados**  
Centro de Documentação e Informação  
Coordenação de Biblioteca  
<http://bd.camara.gov.br>

"Dissemina os documentos digitais de interesse da atividade legislativa e da sociedade."

seguia como o primeiro missionário batista brasileiro na evangelização dos portugueses.

Emocionante, em todos os aspectos, tem sido a gloriosa experiência das Igrejas Batistas em seu extraordinário programa de Missões Estrangeiras, onde figuras notáveis constituem verdadeiro patrimônio espiritual da denominação, destacando-se os nomes de Antônio Maurício, Aquiles Barbosa, Eduardo Gobira, Hécio da Silva Lessa e outros, que se dedicaram a Portugal, desbravando suas terras na missão de falar do evangelho de Jesus, "fazendo discípulos".

Em 1946, os batistas brasileiros atendiam o chamado de Deus para evangelizar a Bolívia. E nova etapa em Missões Estrangeiras se fixou no cenário denominacional, viajando o Pastor Waldomiro Motta, com sua família, para atender a esta vocação irresistível. E seu nome se escreveu, para não mais apagar-se, na história de Missões Estrangeiras como o pioneiro no campo da Bolívia.

Outros lá estiveram. Alguns permanecem, e o trabalho batista na Bolívia ganhou novo alento, almas foram salvas, igrejas instaladas, seminário aberto, tudo graças à resposta dos brasileiros a este imperativo cristão, "ide e pregai".

E esta visão se amplia em 1964, com o campo paraguaio, onde o Pastor Willian de Souza chegou como embaixador de Cristo, enviado pelos crentes batistas do Brasil.

E na década de 70, mais precisamente no ano de 1971, os primeiros missionários batistas brasileiros eram enviados à África. Valnice Milhomens Coelho abriu caminho. Depois dela Maria Ivonete da Costa Lopes. Moçambique era o centro das atenções dos batistas. Para lá foi enviado também o Pastor José Nite Pinheiro e sua esposa. Hoje os Nite estão na Rodésia, operando Missões na cidade de Salisbury.

Mas, Senhor Presidente, o avanço comunista em terras da África, fechou aos batistas — e a todas as missões estrangeiras que evangelizavam Moçambique e Angola — o direito de pregar o nome de Jesus Cristo naquelas paragens. Que isto sirva de advertência a quantos confiam e se agradam desta doutrina perigosa, atesta, destruidora de todos os princípios de fé e confiança em Deus.

No ano de 1975, os missionários brasileiros, sustentados pelos batistas, chegam aos Açores e, agora, a visão se volta para o Equador, Chile, Colômbia, Espanha, Ilha da Madeira, Macau, Canadá, França e Venezuela, estando nos Planos da Convenção Batista Brasileira manter 150 missionários no estrangeiro, até 1982.

Sei que Deus aprova esta obra e permite ao Brasil esta contribuição gigantesca com o seu plano de salvar os homens em todo o mundo. Sei que Deus separa missionários e desperta as Igrejas para sustentá-los. Sei ainda que Deus, escolhendo missionários, escolhe antes os que não de cuidar destes homens e destas santas mulheres. São os líderes, os diretores da Junta de Missões Estrangeiras da Convenção Batista Brasileira, órgão que recebe bênçãos especiais, por parte do Senhor, na pessoa de seu dedicado e corajoso Secretário Executivo, o Pastor Alcides Teles de Almeida, há mais de vinte anos no cargo.

Alcides Teles de Almeida merece menção especial, como Raphael Zambroti, o primeiro Secretário Executivo daquela Junta. São figuras esportivas nesta atividade da Igreja. Têm de Deus a grande responsabilidade de motivar vocações, de buscar o sustento.

E quando leio em *O Jornal Batista* as notícias dos campos missionários, pessoalmente dou graças a Deus pelo muito que fazem estes heróis da fé, reconhecendo neles a grandeza de dimensões infinitas, pois constroem, na Terra, a felicidade eterna de muitos.

E não poderíamos esperar menos da Junta de Missões Estrangeiras, quando conhecemos os seus membros, entre os quais o

Pastor José dos Reis Pereira, Diretor do *O Jornal Batista* e editorialista daquele semanário, que vem conduzindo suas colunas à pregação da verdade evangélica para os dias de hoje: missões — nacionais ou estrangeiras.

Neste 14 de março os batistas brasileiros, mais uma vez, "levantaram os olhos, viram os campos" e sentiram que a sementeira está próxima. Foi o Dia de Missões Estrangeiras.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Maurício.

O SR. JOSÉ MAURÍCIO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Venho a esta tribuna congratular-me com o *Diário de Brasília* pela magnífica iniciativa de lançar ao debate a necessidade de dar-se ao Distrito Federal — e aqui quero frisar bem, a Brasília — uma representação política, ideia que tenho defendido desde a minha posse como Deputado Federal, e a qual abraço desde os primeiros estudos da Ciência Política.

Não pode, entretanto, aquele órgão de Imprensa ficar sozinho na luta para que o brasiliense tenha, não só na Comissão do Distrito Federal no Senado, porém na Câmara dos Deputados, os seus porta-vozes e defensores dos seus interesses.

E preciso que todos nós, parlamentares, nos alinhemos com aquele bravo jornal e nos lancemos à discussão da ideia neste plenário, desengavetando velhas iniciativas no sentido de emendar a Constituição, e pesquisando novas maneiras de assegurar ao brasiliense não apenas o seu direito de voto, mas o direito de reclamar e aplaudir o que fazem os governantes de sua cidade.

Graças ao Senhor não tem Brasília a infelicidade de contar, à testa da administração, com executivos entre aspas do nível de um Faria Lima ou de um Marcos Tamoyo. Imaginem, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, o que seria da Capital Federal, se para cá fosse nomeado um desses tecnocratas criadores de casos e de taxas como a do lixo?

No novo Estado do Rio de Janeiro, a despeito da incomunicabilidade do Almirante Floriano para com os políticos, dispõe ainda a população de uma Assembléia Legislativa para chamá-lo às falas. Muito breve, também o Prefeito Marcos Tamoyo terá o povo a fiscalizar-lhe os desmandos e arbitrariedades, limitando-lhe a ação famigerada através de uma Câmara Municipal.

Mas e aqui?

Muitos dizem que, como residente na Capital Federal, todo parlamentar é um representante de Brasília em cada uma das Casas do Legislativo.

Mera frase de efeito. Na verdade, todos viemos de fora, e a maioria de nós, sem qualquer experiência de vivência em Brasília. Qual de nós conhece em profundidade os problemas de Taguatinga, Gama, Sobradinho?

Num ano de eleições municipais, em que todos teremos de participar ativamente visitando as nossas bases, qual de nós poderá desdobrar-se no estudo dos problemas de nossas cidades de origem e da cidade onde residimos temporariamente, já que temos um mandato por tempo limitado?

Na verdade, dentro de três anos Brasília terá seus próprios eleitores, nascidos aqui. A quem deverão eles procurar para que seja o porta-voz dos seus anseios? Um parlamentar da antiga Capital Federal?

De outra parte, uma representação política poderia ser usada inclusive pelo Executivo para explicar à população medidas julgadas antipáticas.

Todos nós lembramos da abominável troca de terrenos da SHIS por apartamentos de luxo efetuada na gestão do Coronel Hélio Prates da Silveira, e que logo recebeu da população o cognome de "Buritigate".

Dispusesse, à época, Brasília, de uma representação política, não necessitaria o ex-Governador de esmolar, através de cartas e mais cartas abertas ao Senado Federal, que aquela Casa se dignasse ouvir as suas explicações. Ele mesmo, através de um parlamentar eleito por Brasília, teria dado, a tempo e à hora, a sua versão.

Assim, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, apelo no sentido de que todos nos unamos para abraçar esta causa, que não é do candango, mas de nossos filhos, que aqui estudam, de nossas esposas, que aqui fazem suas compras, porém de toda a comunidade que constituímos.

Não podemos descurar a obrigação que temos para com a comunidade que nos abrigou de braços abertos. Cabe-nos a tarefa de, aceitando o desafio, nos juntarmos aos seus valores mais autênticos e enfrentarmos os seus angustiantes problemas, mormente aqueles pertinentes ao saneamento básico, abastecimento, planejamento urbano, saúde e os demais identificáveis, objetivando, sobretudo, a humanização e a consolidação da Capital Federal.

É hora de nos prevenirmos contra novos Farias Lima e Marcos Tamoyos. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Está encerrado o período destinado a breves comunicações. (Pausa.)

Tendo sido publicado e distribuído em avulsos o Parecer nº 165, de 1975-CN, da Comissão Mista incumbida do estudo do Decreto-lei nº 1.424, de 3 de novembro de 1975, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, neste plenário, destinada à apreciação da matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

A presente sessão destina-se à leitura da Mensagem Presidencial nº 16, de 1976-CN, que será feita pelo Sr. 1.º Secretário.

É lida a seguinte

**MENSAGEM Nº 16, DE 1976-CN**  
(Nº 021/76, sa origem)

Excelentíssimos Senhores membros do Congresso Nacional:

Tendo em vista o disposto no artigo 55 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público, o texto do Decreto-lei nº 1.440, de 30 de dezembro de 1975, publicado no Diário Oficial da mesma data, que "dispõe sobre a criação de cargos no Grupo-Polícia Federal, do Quadro Permanente do Departamento de Polícia Federal".

Brasília, em 17 de fevereiro de 1976. — **ERNESTO GEISEL**.

E.M. N.º 0674 — 26 de dezembro de 1975

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

O Departamento de Polícia Federal (DPF), pelo Decreto nº 76.716, de 2 do corrente mês e ano, teve implantado o Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, a diversos Grupos de Categorias Funcionais.

2. Ocorre que a lotação aprovada para o DPF prevê um aumento de 12.044 cargos e/ou empregos destinados a atender sua expansão, dentro da programação a ser cumprida no período de 1975 a 1984, condicionada à possibilidade de recrutamento e formação profissional dos candidatos ao preenchimento daqueles cargos e/ou empregos, bem assim à exis-

tência de recursos orçamentários que permitam a criação dos mesmos.

3. No caso específico do Grupo-Polícia Federal, entretanto, em que mais se faz sentir a insuficiência de pessoal, torna-se necessária a criação de cargos, além dos existentes, até o limite estabelecido para o biênio 1975/1976, a fim de evitar que os serviços afetos àquela importante área de Segurança Nacional venham a ser prejudicados pela falta de pessoal devidamente qualificado.

4. Com esse objetivo, e atendendo a proposta do DPF, solicita este Departamento a criação dos cargos abaixo, correspondentes aos claros existentes na respectiva lotação:

175 — Delegado de Polícia Federal  
300 — Inspetor de Polícia Federal  
130 — Perito Criminal  
140 — Técnico de Censura  
300 — Escrivão de Polícia Federal  
1.800 — Agente de Polícia Federal  
100 — Papiloscopista Policial

5. Cabe esclarecer que já existem candidatos selecionados em competição pública para o preenchimento de parte dos cargos a serem criados.

6. A forma do instrumento, ou seja decreto-lei, com fundamento no art. 55, itens I e III, da Constituição, encontra justificativa no fato de tratar-se de medida de urgência e de interesse público relevante, ligada à área de Segurança Nacional, que não acarretará aumento de despesa, uma vez que o Departamento de Polícia Federal dispõe, para esse efeito, de recursos orçamentários suficientes.

7. Nestas condições, ao submeter o assunto à elevada deliberação de Vossa Excelência, tenho a honra de opinar pela assinatura do anexo projeto de decreto-lei, caso mereça aprovação, que consubstancia a medida solicitada, após o que poderá o processo ser restituído a este Departamento para as providências complementares cabíveis.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e consideração. — Darcy Siqueira.

DECRETO-LEI Nº 1.440  
DE 30 DE DEZEMBRO DE 1975

Dispõe sobre a criação de cargos no Grupo-Polícia Federal, do Quadro Permanente do Departamento de Polícia Federal.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, itens I e III, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam criados no Quadro Permanente do Departamento de Polícia Federal (DPF) os cargos do Grupo-Polícia Federal, Código PF-500, constantes do ANEXO.

Art. 2.º A despesa decorrente da aplicação deste Decreto-lei será atendida pelos recursos orçamentários próprios do Departamento de Polícia Federal.

Art. 3.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 30 de dezembro de 1975; 154.º da Independência e 87.º da República. — **ERNESTO GEISEL** — Armando Falção — João Paulo dos Reis Velloso.